

- L E I - Nº/35/70- DE 8 DE SETEMBRO DE 1970-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$.-73.300,00-(Setenta e Três Mil, e Trezentos Cruzeiros).....

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto ao tesouro Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$.-73.300,00-(Setenta e Três Mil, e Trezentos Cruzeiros), destinado a dar reforço às seguintes rubricas do Orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL-

CÂMARA MUNICIPAL -

3.1.2.0.00- Material de Consumo

01 - Impressos e Outros Materiais. . . . . Cr\$. 800,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros

03 - Publicações Oficiais . . . . . 1.000,00

PREFEITURA-

GABINETE DO PREFEITO-

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

04 - Limpeza e Conservação de Veículos . . . . . Cr\$1.200,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

01 - Viagens, Estadias e Condução. . . . . Cr\$3.000,00

02 - Recepções e Hospedagens Oficiais . . . . . Cr\$2.000,00

SECRETARIA GERAL

3.1.3.0.02= Serviços de Terceiros

07 - Propaganda do Município. . . . . Cr\$2.000,00

4.1.4.0.02-Material Permanente

01 - Mobiliário para a secretaria. . . . . Cr\$ 1.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

"G O N T A B I L I D A D E"

3.1.3.0.16 - Serviços de Terceiros

01 - Serviços Técnicos Especializados. . . . . Cr\$4.100,00

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

"SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTR/RODAGENS"

3.1.2.0.4.2 - Material de Consumo

02 - Combustíveis e Lubrificantes . . . . . Cr\$12.000,00

03 - Peças e Acessórios . . . . . Cr\$12.000,00

3.1.3.0.4.2.-Serviços de Terceiros

03 - Conserto e Cons/de Veículos . . . . . Cr\$25.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

02 - Combustíveis e Lubrificantes. . . . . Cr\$ 1.200,00

03 - Cadernos, Lapis e Outros Mat/Escolares.....Cr\$ 1.000,00

BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.0.8.3. - Serviços de Terceiros

02 - Serviços Funerários a Indigentes. . . . . Cr\$ 1.000,00

C o n t i n u a . . . . .

Continuação . . . . .

<u>3.2.1.0.8.3. - Subvenções Sociais</u>		
01 - Auxílio ao Serv. Eleitoral de Navi.	Cr\$	2.000,00
<u>RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS</u>		
<u>3.1.2.0.9.5.- Material de Consumo</u>		
02 - Peças e Acessórios. . . . .	Cr\$	4.000,00
<u>T o t a l . . . . .</u>	Cr\$	<u>73.300,00</u>

Parágrafo Único - Para cobertura do presente Crédito, usar-se-á os recursos proveniente da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:-

ENERGIA ELÉTRICA

<u>3.1.2.0.9.3. - Material de Consumo=</u>		
01 - Combustíveis e Lubrificantes . . . . .	Cr\$	3.000,00
02- Material de Limp/Cons/e Higiêne . . . . .	Cr\$	2.000,00
<u>4.1.1.0.9.3. - Obras Públicas</u>		
01 - Construção da Rede de Energ. Elétrica.	Cr\$	58.300,00
<u>4.1.3.0.9.3. - Equipamentos e Instalações</u>		
4.1.3.1.9.3. - Máquinas, Motores e Aparelhos-	Cr\$	10.000,00
<u>T o t a l . . . . .</u>	Cr\$	<u>73.300,00</u>

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aprovação e Publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito em 8 de Setembro de 1970

-----  
João Martins Cardoso  
-Prefeito Municipal-